



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**


PROTOCOLO Nº 2471/2026

DATA 11 / 06 / 2026


Responsável
Maria Janelle Rodrigues de Lima
Secretaria Geral
Portaria 075/2025

Requerimento nº 18/2026

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 164 e 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e após anuência do Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, o que segue:

Matéria Aprovada por		
<u>0</u> Votos Contrários		<u>01</u> Abstenção
<u>7</u> Votos Favoráveis		
Data <u>15 / 06 / 2026</u>		
 Visto		

Cicilani J.A.P. Bezerra de Oliveira
Diretora Legislativa
Matricula 224

O Vereador Silvinho Dutra (PODEMOS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que o Poder Executivo Municipal encaminhe a esta Casa de Leis, informações acerca dos lançamentos de IPTU realizados no exercício de 2026 em imóveis localizados em ruas não pavimentadas do Município de Guarantã do Norte.

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 257/2017, alterada pela Lei Complementar nº 292/2020, estabelece critérios específicos para incidência das alíquotas do IPTU, fazendo referência expressa à existência de muro e calçamento em áreas pavimentadas;

Considerando que diversos contribuintes procuraram este Vereador relatando possíveis divergências nos lançamentos do IPTU referentes ao exercício de 2026 em imóveis situados em ruas sem pavimentação asfáltica;

Considerando que compete ao Poder Legislativo fiscalizar os atos da Administração Pública Municipal, zelando pela correta aplicação da legislação tributária e pela observância dos princípios da legalidade, transparência e segurança jurídica;





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

REQUER:

1. Informar se, para fins de lançamento do IPTU do exercício de 2026, imóveis localizados em ruas sem pavimentação asfáltica foram enquadrados em alíquotas diferenciadas em razão da inexistência de muro e/ou calçada.
2. Informar qual o fundamento legal utilizado pela Administração Municipal para eventual aplicação dessas alíquotas em imóveis localizados em vias não pavimentadas.
3. Informar quantos imóveis localizados em ruas não pavimentadas receberam lançamento de IPTU no exercício de 2026 com incidência de alíquota relacionada à ausência de muro e/ou calçada.
4. Encaminhar relatório contendo a identificação das ruas e bairros não pavimentados em que ocorreram tais lançamentos no exercício de 2026.
5. Encaminhar cópia dos atos administrativos, pareceres jurídicos, orientações técnicas, instruções normativas ou documentos que tenham servido de base para a classificação e lançamento dos imóveis localizados em vias não pavimentadas no exercício de 2026.
6. Informar se existe levantamento técnico oficial definindo quais vias do Município são consideradas pavimentadas e quais são consideradas não pavimentadas para fins de lançamento do IPTU.
7. Informar se houve revisão ou correção de lançamentos de IPTU no exercício de 2026 relacionados a imóveis localizados em ruas não pavimentadas.


Maria Jurete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade esclarecer questionamentos apresentados por contribuintes acerca dos critérios adotados pelo Município para lançamento do IPTU no exercício de 2026, especialmente em relação a imóveis situados em ruas sem pavimentação asfáltica.


A obtenção das informações solicitadas é necessária para assegurar a transparência da Administração Tributária, permitir o adequado exercício da função fiscalizatória desta Câmara Municipal e garantir que os lançamentos tributários observem estritamente os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, submeto o presente requerimento à apreciação dos nobres vereadores.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário das Sessões, 11 de junho de 2026.


Silvio Dutra da Silva
Vereador


Maria Jucilei Kourgues de Lin.
Secretária Geral
Portaria 075/2026